



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.

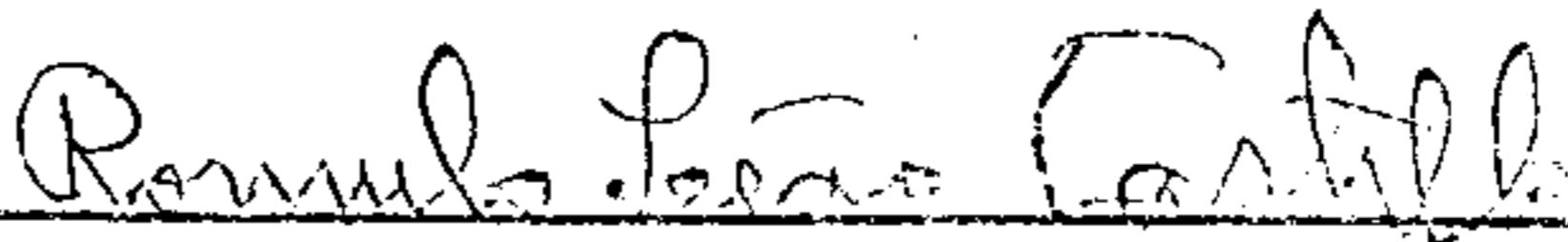
Serra, de

de 1948

LEI Nº 14

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Serra, decretou e
eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o Crédito Especial de CR\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), para atender o pagamento de despesas com a construção de três beiras com vão de 0,60 X 0,60, capado de travessões de pedra na estrada municipal de Pitanga neste município, e reconstrução da mesma estrada.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial de que trata o art. anterior, serão tirados da cota do Fundo Rodoviário Nacional, recebida pela Prefeitura Municipal, referente ao corrente exercício.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 29 de dezembro de 1948.



Romulo Leão Castello.

Prefeito Municipal.